



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 01/2014

MINUTA

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 012/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

Ao vinte e seis (26) dia do mês de Julho de 2016, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, empresa estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 10, loja A, Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20560-120, inscrita no CNPJ sob o nº 16.932.825/0001-84, representada, pelo sócio a sr^a. **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13090494-9, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 141.134.607-60, residente e domiciliada à Rua General Labatut, nº 32, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.950-180, doravante denominado (a) **Contratada**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 01292/2016 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 006/2013, celebrado em 26 de mês Julho de 2013, parte integrante do processo administrativo nº 01091/2013, referente à Transmissão de Vídeo via Internet dos programas veiculados pela TV CÂMARA, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o presente termo a partir de 26 de Julho de 2016 a 26 de Julho de 2017, (12 meses) o contrato nº 006/2013: **CLAUSULA SEGUNDA**: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 88.104,00 (oitenta e oito mil, cento e quatro reais), cuja despesa referente até 31 de dezembro de 2016 ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – 01.031.001.2001.0000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2016, e o restante da despesa será do orçamento de 2017. **CLAUSULA TERCEIRA**: o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 01/2014

mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 002/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** exceto a CLAUSULA SEGUNDA. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói em, 26 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

PJC – TECNOLIGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS

1 –

2 –